



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024.

Nº PROCESSO: 2475/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 02.853.169/0001-10.

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 062/2023, Pregão Presencial SRP nº 42/2023 – FME, Processo nº 14893/2022, aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da SEMSA/FMS, conforme procedimento administrativo 2475/2024.

VALOR: R\$ 1.589.948,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.625.115/0001-44.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.634.742/0001-95.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 1.293,00 (mil duzentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 492

06 de Junho de 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2023

Nº PROCESSO: 8355/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 02.913.444/0016-20.**

OBJETO: Acréscimo no percentual de 25% do valor correspondente aos itens 01 e 02 do contrato nº 103/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preço nº 095/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2023 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo 2361/2023**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos e maquinários pertencente a frota de propriedade desta prefeitura, tendo em vista fls. 02 do Procedimento Administrativo 8355/2023.

VALOR: R\$ 542.397,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2810

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	704	SEMSA/FMS	2179	R\$ 670.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3045	R\$ 40.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3144	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2810

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		34.606.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
DECRETO Nº 2760		3.810.000,00
DECRETO Nº 2767		365.000,00
DECRETO Nº 2770		1.595.000,00
DECRETO Nº 2774		2.151.000,00
DECRETO Nº 2779		1.113.000,00
DECRETO Nº 2780		6.485.000,00
DECRETO Nº 2786		2.761.000,00
DECRETO Nº 2787		1.560.000,00
DECRETO Nº 2792		1.928.000,00
DECRETO Nº 2795		130.000,00
DECRETO Nº 2801		1.100.000,00
DECRETO Nº 2803		222.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		8.850.904,11

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2810 de 06/06/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	704	SEMSA/FMS	2179	R\$ 670.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3045	R\$ 40.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3144	R\$ 10.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2179 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de medicamentos.
- As suplementações das dotações com os códigos 3045 e 3144 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, palco e banheiro químico.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2811

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1984	R\$ 510.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2811

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ SAL SAÚDE 25% (635)

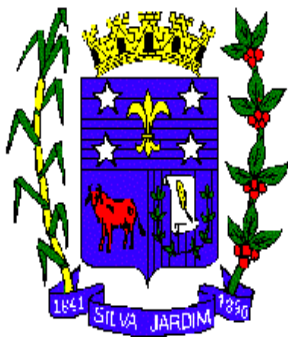
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	981.296,39	OBRIGAÇÕES	107.170,95
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	874.125,44
TOTAL	981.296,39	TOTAL	981.296,39

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	350.000,00
DECRETO Nº 2777	350.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	524.125,44
---------------------------	------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2811 de 06/06/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1984	R\$ 510.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1984 é para atender a Material, Bem ou Serviços para Distribuição gratuita – Aquisição de medicamentos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2812

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1984	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2812 de 06/06/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1984	R\$ 600.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1984 é para atender a Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Aquisição de medicamentos

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2813

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	2311	R\$ 180.000,00

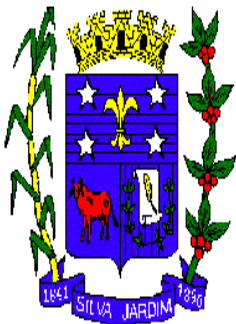
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2813

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (600)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	6.071.606,17	OBRIGAÇÕES	2.402.770,33
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	3.668.835,84
TOTAL	6.071.606,17	TOTAL	6.071.606,17

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	381.000,00
DECRETO Nº 2766	381.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	3.287.835,84

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2813 de 06/06/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	2311	R\$ 180.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2311 é para atender a Material, Bem ou Serviço de Distribuição gratuita – Aquisição de medicamentos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Manuel Ricardo Alves de Paulo, Matrícula nº 3405/3, em substituição ao Senhor José Itamar de O. Silva, matrícula nº 5466/6, como **FISCAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, objeto do Processo Administrativo nº 2351/2023, junto a empresa FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda, com data a partir de 01 de junho de 2024, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 29 de maio de 2023

ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3